



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 143, de 20 de Agosto de 1974.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os fins e obedecida a classificação / que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a participação do município de Irauçuba, da IV Feira dos Municípios do Ceará, promoção do governo do Estado e que se realizará nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de setembro do corrente exercício, no parque de exposições da Secretaria da Agricultura e Abastecimento / na Capital do Estado, obedecida a seguinte classificação:

3 - RECURSOS NATURAIS AGROPECUÁRIOS
39 - DIVERSOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

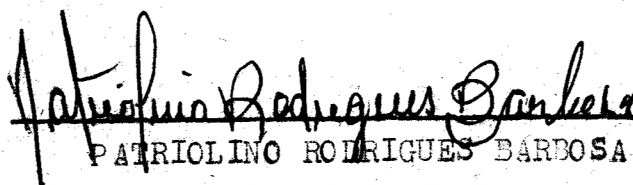
3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Exposição de produtos regionais
na IV Feira dos Municípios do

Estado do Ceará Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 20 dias do /
mês de Agosto de 1974.


PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.